



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.923, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$103.139,16 (duzentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.497 de 12 de agosto de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.139,16 (cento e três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de agosto de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Ilana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.923 DE 12 AGOSTO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.36-04	200,00	
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.39-04	1.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01	10.477,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01	30.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	1.743,83	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-04	2.653,33	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	30.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-01	15.065,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	7.000,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.30-01	500,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.36-01	1.000,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.39-01	2.000,00	
3434.10.122.020.2.048	4.4.90.52-01	1.500,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		30.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		53.139,16
<b>TOTAL</b>		<b>103.139,16</b>	<b>103.139,16</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 12 de agosto de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete